



**SOBRE OS 20 ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.** Entrevista realizada por Annova Míriam Ferreira Carneiro<sup>1</sup> e Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira<sup>2</sup> com Maria Ozanira da Silva e Silva<sup>3</sup>

## ENTREVISTADORAS

O Programa Bolsa Família completou 20 anos de existência no dia 20 de outubro de 2023. Considerando ser este o maior Programa de Transferência Monetária, em implementação no Brasil, como você avalia a contribuição do Bolsa Família no enfrentamento à pobreza, no país, nestas duas décadas?

## ENTREVISTADA

A primeira versão do Bolsa Família, que se situa em 2003, foi estruturada em três eixos: **transferência monetária** para complementação de renda, cujo foco se direcionou para o alívio imediato da pobreza; **condicionalidades**, entendidas como acesso a direitos à saúde e à educação cujo foco se orientou no sentido de contribuir para que as futuras gerações pudessem romper com o ciclo da pobreza e **articulação com outros programas e ações**, propondo-se a contribuir para estimular o desenvolvimento das famílias

O Novo Bolsa Família, criado em 2023 no início do terceiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva, é colocado como o primeiro passo para chegar-se a uma renda básica universal e incondicional. Como sua versão anterior, é situado no contexto do Sistema Brasileiro de Proteção Social.

Mediante Medida Provisória n. 1.164 de 2 de março de 2023, no seu artigo primeiro, foi, então, instituída a segunda versão do Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Membro do Grupo de Avaliação e Estudos da Pobreza e das Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP). Email: annova.carneiro@ufma.br

<sup>2</sup> Assistente Social. Doutora em Economia Aplicada pela Unicamp., Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Membro do Grupo de Avaliação e Estudos da Pobreza e das Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP) E-mail: eunice.maria@ufma.br

<sup>3</sup> Assistente Social. Doutora em Serviço Social, Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Maranhão, Coordenadora do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas direcionadas à Pobreza (GAEPP [www.gaepf.ufma.br](http://www.gaepf.ufma.br)), da mesma Universidade. Pesquisadora, nível IA, do CNPq. E-mail: maria.ozanira@gmail.com.



substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, sendo que o § 1º determina que o Bolsa Família constitui etapa do processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 6º da Constituição e no § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

Concebido como uma transferência monetária direta e condicionada de renda, o Bolsa Família tem como objetivos:

- I - Combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
- II - Contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e
- III - Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

É direcionado a famílias em situação de pobreza cuja renda per capita familiar mensal seja, no máximo, R\$ 218,00 e que estejam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal, com os dados corretos e atualizados.

O exposto demonstra que a configuração do Bolsa Família é estruturada em torno do enfrentamento à pobreza. Diversos estudos realizados sobre o impacto do Bolsa Família na realidade da pobreza no Brasil evidenciam que esse Programa tem tido impacto significativo na redução da pobreza, principalmente em relação à extrema pobreza. (SILVA Coord. 2014; SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2012; SILVA, Coord., 2016-a; SILVA Coord. 2016-b). Ademais, é importante considerar que faz parte da própria estruturação do Bolsa Família manter articulação com outras políticas e programas, tais como: Política de Assistência Social, Esporte, Ciência e Trabalho, de modo que os beneficiários têm prioridade para acessar outros programas, como gratuidade de medicamentos com ampliação da Farmácia Popular, gratuidade das mensalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida, gratuidade de taxas de concursos públicos, entre outros. Isso significa que a contribuição de um Programa Social para **atenuar, mitigar** a situação de pobreza de uma dada população precisa estar articulado com outros programas sociais e acrescento: deve estar articulado com a situação macroeconômica do país. Mesmo assim, precisamos considerar que, no caso das formações sociais capitalistas, não parece adequado considerar propriamente enfrentamento.

Todavia, convém registrar que tanto a Medida Provisória que criou a versão atual do Bolsa Família como o Decreto que o normatiza não indicam a periodicidade de



reajuste financeiro dos benefícios concedidos mensalmente. Esse é um aspecto que vem sendo questionado desde a primeira versão do Bolsa Família, pela possibilidade de uso político do Programa e pela dependência da vontade do Executivo. Ou seja, esse limite fragiliza o Bolsa Família enquanto uma política de estado que possa ter sustentação independente do governo de plantão.

Ainda sobre a contribuição do Bolsa Família no enfrentamento à pobreza, reafirmo, como o tenho feito em diversas reflexões desenvolvidas anteriormente sobre esse Programa, possivelmente, seja mais adequado se afirmar que o Bolsa Família contribui mais para ampliar o contingente de cidadãos consumidores do que para o enfrentamento à pobreza. Isso porque a contribuição do Bolsa Família para dinamizar a economia, principalmente dos pequenos municípios, representa uma das funções que amplia sua aceitação enquanto política prevalente na contemporaneidade da proteção social no Brasil.

## **ENTREVISTADORAS**

O Brasil vivencia, na contemporaneidade, as sequelas da pandemia da Covid-19 (pós-pandemia) e de um governo de extrema direita, avesso a democratização das políticas públicas, o que resultou, dentre outras expressões, em mais de 33 milhões de brasileiros em situação de fome no país, no ano de 2022. Considerando o cenário brasileiro, em que o país se situa/figura no Mapa da Fome, desde 2018, concomitante à retomada do Programa Bolsa Família, pelo Governo atual de Luís Inácio Lula da Silva, como você avalia as possibilidades de o Programa, para além da transferência monetária, contribuir para minorar a pobreza e, conseqüentemente a fome, de forma mais efetiva/duradoura?



## ENTREVISTADA

Como já mencionei, o Bolsa Família, desde sua primeira versão datada de 2003, é estruturado em articulação com outras políticas e programas sociais. Esse é um aspecto importante na configuração do Programa por elevar a possibilidade de ir além da transferência monetária. Conseqüentemente, eleva sua potencialidade de minorar, mitigar a pobreza e a fome de forma mais consistente.

A segunda versão do Bolsa Família, datada de 2023, mantém e aprofunda a proposta de articulação com outras políticas e programas sociais, o que maximiza a possibilidade de redução da pobreza, mesmo que se restrinja à extrema pobreza sem de fato alterar a situação da pobreza relativa e, em decorrência, alterar a desigualdade social.

Assim, é que, considerando a potencialidade para reduzir a pobreza extrema, o Art. 6º do Decreto n.11.566 que regulamenta a Medida Provisória n. 1.164 que instituiu o Novo Bolsa Família define um conjunto de benefícios pagos mensalmente às famílias beneficiárias, assim configurados:

I **Benefício de Renda de Cidadania** pago para integrantes das famílias beneficiárias no valor de R\$142,00;

II **Benefício Complementar** destinado às famílias cuja soma dos Benefícios de Renda de Cidadania seja inferior a R\$600,00;

III **Benefício Primeira Infância** no valor de R\$150,00 por criança com idade entre zero a seis anos;

IV **Benefício Variável Familiar** no valor de R\$50,00 pago a integrantes da família beneficiária gestantes, crianças com idade entre sete e doze anos incompletos e adolescentes com idade entre doze e dezoito anos incompletos.

Esses benefícios ampliam os valores das transferências monetárias transferidos pela versão anterior do Bolsa Família e do Auxílio Brasil, programa criado em dezembro de 2022 pelo então presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) para substituir a primeira versão do Bolsa Família.

A elevação dos valores monetários transferidos impacta na redução da pobreza e na diminuição da fome. Todavia, como já indicado acima, não há mecanismos que garantam a atualização monetária desses valores, fazendo com que o Bolsa Família não se constitua uma política de estado a ser respeitada por qualquer gestor público que ocupe a presidência do Brasil.



Para além do Bolsa Família, no âmbito dos programas de transferência monetária em geral, tem-se, por vezes, a manifestação de atitudes que responsabilizam os pobres pela situação e pela superação da situação de pobreza em que vivem, como se a pobreza fosse uma opção. Essa é uma atitude que desconsidera que pobreza e riqueza são produtos estruturais da forma como a sociedade se organiza para produzir e para distribuir os frutos de sua produção. Diante dessa realidade, o Novo Bolsa Família propõe-se a quebrar esse paradigma, que, mesmo com limites próprios, representa um avanço na proteção social dos pobres enquanto garantia de renda que contribua para o direito à vida, mesmo que num nível de sobrevivência.

## REFERÊNCIAS

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **O Bolsa Família: Verso e Reverso**. Campinas: Papel Social, 2016-a.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **O Mito e A Realidade no Enfrentamento à Pobreza na América Latina**. Estudo Comparado de Programas de Transferência de Renda no Brasil, Argentina e Uruguai. São Paulo: Cortez, 2016-b.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **Programas de Transferência de Renda na América Latina e Caribe**. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YASBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A Política Social Brasileira no Século XXI**. A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2012.